



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

10

1253

Termo de Aditamento ao Contrato nº 390/06

Contrato nº 437/07

Processo Administrativo nº 28.660/06 – Convite nº 034/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Mulotto Construções Civis Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para A AMPLIAÇÃO DOS POSTO DE SAÚDE DE RUBIÃO JÚNIOR, localizado na Rua Vicente Pimentel na esquina com a Rua Jairo Zucari, a ser pago em parte através de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Programa Nacional da Reorientação Profissional em Saúde Pró-Saúde.

Aditamento: prorroga o prazo em mais sessenta dias e adita o valor em mais R\$6.611,55.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Mulotto Construções Civis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi nº 33 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 28.660/06 – convite nº 037/06, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

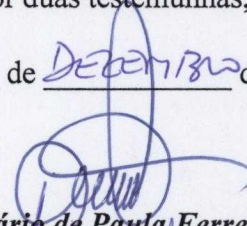
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO


As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **15 de janeiro de 2007**, nos autos do convite nº 034/06 - processo administrativo nº 28.660/2006, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, adita o valor inicialmente contratado em mais R\$6.611,55 (seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

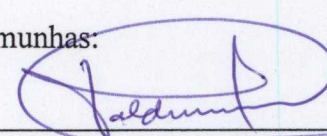
Botucatu, 12 de DEZEMBRO de 2.007.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Mulotto Construções Civis Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª


Valdemar Pereira de Pinho

2ª

